



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.569, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 472.645,95** (quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), ao orçamento vigente na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizadas pela Lei nº 1.453 de 24/12/08', em conformidade com o Art. 43, parágrafo 1.º, Inciso III, da Lei n.º 4.320/64 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 22 de junho de 2010.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Silvia Maria Velasco da Silva**  
Diretora Presidente da Fundação  
Hospital Maternidade Santa Theresinha



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO A LEI Nº 1.569 DE 23 DE JUNHO 2010.**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>RUBRICA</b>	<b>FONTE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
3001.10.122.020.2.054	33.90.36	01	80.000,00	
3001.10.122.020.2.054	33.90.92	06	35.365,95	
3001.10.122.020.2.054	33.90.39	06	17.280,00	
3001.10.122.020.2.054	33.90.30	06	100.000,00	
3001.10.122.020.2.054	33.90.39	06	100.000,00	
3001.10.302.020.1.036	44.90.52	01	100.000,00	
3001.10.122.020.2.054	33.90.30	01	40.000,00	
3001.10.122.020.2.051	31.90.10	01		17.280,00
3001.10.122.020.2.052	31.90.13	01		115.365,95
3001.10.122.020.2.054	31.90.11	01		340.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>472.645,95</b>	<b>472.645,95</b>